



PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO Nº 012/2021, DE 26 DE JULHO DE 2021.

Abre Crédito Especial, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS – RN.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto para o exercício financeiro corrente CRÉDITO ESPECIAL nos termos dos artigos 40 e 41, Inciso II da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais). A Dotação Orçamentária específica servirá para atender as finalidades previstas no âmbito da estrutura orçamentária municipal conforme anexo I.

Art. 2º - Constituem recursos necessários para atender as despesas do artigo anterior a ANULAÇÃO PARCIAL, de acordo com o artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei 4.320/64, no valor de R\$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais), proveniente das dotações orçamentária descritas no anexo II.

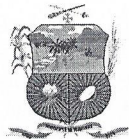
Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Parelhas/RN, em 26 de julho de 2021.

TIAGO DE MEDEIROS
ALMEIDA: 03033514464

Assinado de forma digital por
TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA:03033514464
Dados: 2021.07.27 10:34:52 -03'00'

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA
Prefeito Municipal



**PROJETO DE LEI 012/2021
JUSTIFICATIVA**

O presente Projeto de Lei, justifica-se uma vez que existe a necessidade da adequação do projeto de engenharia da empresa EMPROTEC, já que terreno no Município de Parelhas possui um desnível, e com a projeção efetivada o gasto público torna inviável a obra. Assim, se faz necessário a desapropriação para formatação da estruturação do projeto de engenharia, com o designo de diminuir os custos da obra, tornando-o viável.

O ente público, editou o decreto expropriatório de n. 029/2021, devidamente publicado no Diário Oficial datado de 14 de maio do ano em curso. Logo, faz-se necessário abertura de crédito especial para adequação orçamentária, uma vez que, não existe a natureza da despesa no orçamento vigente; fato este que impede o pagamento da guia judicial alusiva a desapropriação no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

Em ato contínuo, requer adequação da fonte da despesa, uma vez que após a aquisição do terreno, será edificado a obra, devendo constar no orçamento a fonte conveniada sob a numeração de n. 15100000, com contrapartida no valor de R\$ 11.000,00 (onze mil reais), conforme declaração de aceite do convênio do Ex-gestor (Alexandre Carlo de Medeiros), em anexo ao Projeto de Lei.

Necessário ainda inclusão da fonte conveniada de n. 15100000, com dotação orçamentária no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para aquisição de equipamentos do polo têxtil. Pontua que o valor total acerca da abertura do crédito orçamentário totaliza R\$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais).

Baseado nas possíveis oportunidades dada em Projeto, solicitamos a aprovação do mesmo, em caráter de *urgência urgentíssima*, diante da sua essencialidade para implementação do polo têxtil em nosso Município – Parelhas, RN.

Na oportunidade, renovamos os nossos votos de apreço e consideração.

TIAGO DE MEDEIROS
ALMEIDA: 03033514464

Assinado de forma digital por
TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA:03033514464
Dados: 2021.07.27 10:34:52 -03'00'

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA
Prefeito Municipal



**PROJETO DE LEI 012/2021
ANEXO I - CRÉDITO ESPECIAL**

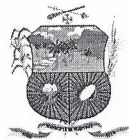
QUADRO 1

Órgão:	07 - Fundo Municipal de Assistência Social		
Unidade:	07.001 - Sec Mun.de Assist. Social, do Trab. e da Habitação		
Função:	11 - TRABALHO		
Sub – função:	333 – EMPREGABILIDADE		
Programa:	0007 – Vivendo com cidadania		
Projeto/Atividade:	1025 – Construção Galpão Industrial apoio a inclusão produtiva (facções ind de costura e confecções)		
	Natureza de Despesa	Fonte de Recursos	Valor R\$
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	11.000,00
	4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	10010000 – Recursos Ordinários	60.000,00
		Total	71.000,00

QUADRO 2

Órgão:	07 - Fundo Municipal de Assistência Social		
Unidade:	07.001 - Sec Mun.de Assist. Social, do Trab. e da Habitação		
Função:	11 - TRABALHO		
Sub – função:	333 – EMPREGABILIDADE		
Programa:	0007 – Vivendo com cidadania		
Projeto/Atividade:	1036 – Aquisição de maquinas e equipamentos para apoio a inclusão produtiva (Facções Ind de Costura e Confecções)		
	Natureza de Despesa	Fonte de Recursos	Valor R\$
	4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	10.000,00
		Total	10.000,00

TOTAL GERAL R\$ 81.000,00



**PROJETO DE LEI 012/2021
ANEXO II - ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO**

QUADRO 1

Órgão:	08 - Sec Mun. de Obras e Serviços Públicos		
Unidade:	08.001 - Sec. Mun. de Obras, Serviços Urbanos e Transportes		
Função:	04 - ADMINISTRAÇÃO		
Sub – função:	122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL		
Programa:	0008 - Gestão Urbana Voltada Para o Desenvolvimento		
Projeto/Atividade:	1053 Reforma e Amp. da Secretaria de Obras e Serviços Públicos		
	Natureza de Despesa	Fonte de Recursos	Valor R\$
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000 – Recursos Ordinários	11.000,00
		Total	11.000,00

QUADRO 2

Órgão:	08 - Sec Mun. de Obras e Serviços Públicos		
Unidade:	08.001 - Sec. Mun. de Obras, Serviços Urbanos e Transportes		
Função:	15 - URBANISMO		
Sub – função:	452 – SERVIÇOS URBANOS		
Programa:	0008 - Gestão Urbana Voltada Para o Desenvolvimento		
Projeto/Atividade:	1057 Construção e Recuperação de Calçamento meio Fio		
	Natureza de Despesa	Fonte de Recursos	Valor R\$
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000 – Recursos Ordinários	20.000,00
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000 – Recursos Ordinários	50.000,00
		Total	70.000,00

TOTAL GERAL R\$ 81.000,00

DECLARAÇÃO DE CONTRAPARTIDA FINANCEIRA

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS, brasileiro, Prefeito, portador da Carteira de Identidade nº 1.413.742 - SSP-RN, e CPF nº 915.825.804-30 residente e domiciliado à Rua Semeão Oliveira de Melo, 92 bairro Dinarte Mariz – Parelhas-RN, DECLARA, sob pena de responsabilidade civil penal e administrativa nos termos da legislação vigente, que o Município de Parelhas/RN, tem previsão orçamentária de contrapartida no valor de R\$ 11.000,00 (onze mil reais) para execução do objeto da Proposta- SICONV nº 050927/2019 – Órgão MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, na forma do disposto na alínea "d" do inciso IV do § 1º do art. 25 da Lei Complementar nº 101/2000 e que, os recursos estão assegurados na Lei Orçamentária do Município nº 2532/2018, de 19 de dezembro de 2018, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício de 2019, conforme rubrica orçamentária abaixo especificada:

Unidade Orçamentária: 07001 – Secretaria Municipal da Assistência Social e da Habitação
11 - TRABALHO

333 - EMPREGABILIDADE

0007 - Vivendo com Cidadania

1025 Construção Galpão Industrial apoio a inclusão produtiva (facções ind de costura e confecções)

15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União


4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES

1036 Aquisição de máquinas e equipamentos para apoio a inclusão produtiva (Facções Ind de Costura e Confecções)

15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União

4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Parelhas/RN, 28 de novembro de 2019.


ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

PALÁCIO SEVERINO DA SILVA OLIVEIRA - AV. MAURO MEDEIROS, 97, CENTRO.
CEP: 59.360-000 - PARELHAS - RN / TELEFONE: (84) 3471 2540 / E-MAIL: [REDACTED]